

Lei N: 970/91

Omenta: Concede aumento a Hora Aula
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bertânia, em
virtude da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 20% (vin-
te por cento) a hora aula.

Art. 2º - Ficam criados (02) dois Car-
gos de Provisamento em Comissão de Diretor e Vice-Diretor
do Colégio Municipal Governador Otávio Lima de Albuquerque,
símbolos PM-CCDC e PM-CCVDC, o primeiro remunerado.

28
com vencimentos iguais aos atuais diretores e o segundo com metade do respectivo valor percebidos pelos Diretores, no Anexo I do grupo temporário de Direção e Assessoramento de Lei nº 886/65.

Art. 3º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura (100) cem cargos de provimento por Concurso Público de Professor - Padrão "A" - GE.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas e atos que tenham por fim a regulamentação e a execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor no que concerne ao Artigo 1º a partir do dia primeiro de julho do corrente e no resto da data de sua publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1991.

Marcelo Gomes Lafayette
Marcelo Gomes Lafayette
- Prefeito -